DECRETO N° 4.971, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"FIXA O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PELO INPC/IBGE (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA), DOS MESES DE NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022, PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS NO EXERCÍCIO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.° 63 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004".

O Prefeito Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VII da Lei Orgânica do Município de Nilópolis;

DECRETA:

Art. 1° - Ficará reajustados pelo INPC/IBGE (Indice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no percentual de 6,46 % (seis inteiros e quarenta e seis centésimos de por cento), os valores de Impostos, Taxas e Serviços Públicos Municipais, para o exercício de 2023.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 01 de dezembro de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO